



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar a prática de crimes cibernéticos e seus efeitos deletérios perante a economia e a sociedade neste país, tendo em vista (i) que a Polícia Federal realizou em 2014 a operação batizada de IB2K para desarticular uma quadrilha suspeita de desviar pela Internet mais de R\$ 2 milhões de correntistas de vários bancos, quadrilha esta que usava parte do dinheiro desviado para comprar armas e drogas; (ii) o último relatório da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos que aponta um crescimento, entre 2013 e 2014, de 192,93% nas denúncias envolvendo páginas na Internet suspeitas de tráfico de pessoas, e (iii) os gastos de US\$ 15,3 bilhões com crimes cibernéticos no Brasil em 2010.

(CPI – Crimes Cibernéticos)

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE 2016

(Da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de crimes cibernéticos e seus efeitos deletérios perante a economia e a sociedade neste país)

Propõe que a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, fiscalize, com auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU, as ações de acompanhamento e controle da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel acerca da correta bilhetagem dos serviços de dados por parte das prestadoras do Serviço Móvel Pessoal.

Senhor Presidente:

Com base no art. 100, §1º, combinado com os arts. 60, inciso II, e 61 do Regimento Interno, proponho a V. Exª que, ouvido o Plenário desta Comissão, se digne a adotar as medidas necessárias para realizar, com auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU, ato de fiscalização na Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações – com respeito às ações de acompanhamento e controle daquela Agência acerca da correta bilhetagem dos serviços de dados por parte das prestadoras do Serviço Móvel Pessoal, para elucidar as seguintes questões:

1. Verificar quais foram os procedimentos de fiscalização realizados pela Agência com o intuito de averiguar a coleta e a consolidação das informações de tráfego de dados dos usuários por parte das prestadoras do Serviço Móvel Pessoal, bem como a cobrança pela prestação do serviço, e quais os resultados dessas fiscalizações;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar a prática de crimes cibernéticos e seus efeitos deletérios perante a economia e a sociedade neste país, tendo em vista (i) que a Polícia Federal realizou em 2014 a operação batizada de IB2K para desarticular uma quadrilha suspeita de desviar pela Internet mais de R\$ 2 milhões de correntistas de vários bancos, quadrilha esta que usava parte do dinheiro desviado para comprar armas e drogas; (ii) o último relatório da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos que aponta um crescimento, entre 2013 e 2014, de 192,93% nas denúncias envolvendo páginas na Internet suspeitas de tráfico de pessoas, e (iii) os gastos de US\$ 15,3 bilhões com crimes cibernéticos no Brasil em 2010.

(CPI – Crimes Cibernéticos)

2. Verificar quais foram os procedimentos de fiscalização realizados pela Agência com o intuito de verificar o cumprimento do disposto na Resolução n.º 632, de 2014, que *“Aprova o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC”*, especialmente quanto ao art. 62, incisos VII, VIII e X, no que tange aos serviços de conexão à internet oferecidos por prestadoras do Serviço Móvel Pessoal, e quais os resultados dessas fiscalizações;
3. Verificar quantas e quais foram as multas aplicadas pela Anatel por descumprimento do citado regulamento, em consonância com o disposto na Resolução n.º 589, de 7 de maio de 2012, que *“Aprova o Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas”*;

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito dos Crimes Cibernéticos foi criada em 17/07/15, para investigar a prática de crimes cibernéticos e seus efeitos deletérios perante a economia e a sociedade neste país, tendo em vista (i) que a Polícia Federal realizou em 2014 a operação batizada de IB2K para desarticular uma quadrilha suspeita de desviar pela Internet mais de R\$ 2 milhões de correntistas de vários bancos, quadrilha esta que usava parte do dinheiro desviado para comprar armas e drogas; (ii) o último relatório da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos que aponta um crescimento, entre 2013 e 2014, de 192,93% nas denúncias envolvendo páginas na Internet suspeitas de tráfico de pessoas, e (iii) os gastos de US\$ 15,3 bilhões com crimes cibernéticos no Brasil em 2010.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar a prática de crimes cibernéticos e seus efeitos deletérios perante a economia e a sociedade neste país, tendo em vista (i) que a Polícia Federal realizou em 2014 a operação batizada de IB2K para desarticular uma quadrilha suspeita de desviar pela Internet mais de R\$ 2 milhões de correntistas de vários bancos, quadrilha esta que usava parte do dinheiro desviado para comprar armas e drogas; (ii) o último relatório da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos que aponta um crescimento, entre 2013 e 2014, de 192,93% nas denúncias envolvendo páginas na Internet suspeitas de tráfico de pessoas, e (iii) os gastos de US\$ 15,3 bilhões com crimes cibernéticos no Brasil em 2010.

(CPI – Crimes Cibernéticos)

Durante os trabalhos da CPI seus integrantes receberam diversas indicações de descontentamento por parte dos usuários com os serviços prestados pelas operadoras de telecomunicações, em especial no que diz respeito ao consumo de dados nos planos de banda larga da telefonia móvel.

Na análise da importância da matéria é necessário o entendimento de que a internet trouxe consigo uma revolução em diversas dimensões da sociedade brasileira, modificando definitivamente o modo como as pessoas se relacionam e acessam informações. Tal é a importância dessa tecnologia na vida do cidadão contemporâneo que sequer consegue-se imaginar como seria o mundo de hoje sem a rede mundial de computadores.

A ubiquidade da internet tira grande parte de sua força na evolução sofrida pelos aparelhos celulares que, se há duas décadas serviam apenas para realizar ligações telefônicas, hoje se tornaram computadores portáteis capazes de fazer uma infinidade de tarefas. De fato, a evolução da internet e dos *smartphones* se confunde, ao ponto destes se tornarem completamente reféns da existência daquela para funcionarem em sua plenitude.

Dados do setor apontam que, em 2013, havia cerca de 52 milhões de usuários de internet móvel no Brasil¹. Esse número saltou para mais de 82 milhões de pessoas ao final de 2014², uma evolução de 57% em apenas um ano. Atualmente, a internet móvel já é utilizada por metade da população brasileira, e certamente essa penetração continuará crescendo.

É certo que o crescimento meteórico no número de usuários de internet móvel veio acompanhado de um aumento não menos expressivo no volume de dados trafegados pelas redes das operadoras do Serviço Móvel Pessoal (SMP). Infelizmente, e como não poderia deixar de ser, essa bonança veio acompanhada também da explosão na insatisfação e no número de reclamações dos consumidores relativamente a esse serviço.

¹ <http://cetic.br/tics/usuarios/2013/total-brasil/J5/>

² <http://cetic.br/tics/usuarios/2014/total-brasil/J5/>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar a prática de crimes cibernéticos e seus efeitos deletérios perante a economia e a sociedade neste país, tendo em vista (i) que a Polícia Federal realizou em 2014 a operação batizada de IB2K para desarticular uma quadrilha suspeita de desviar pela Internet mais de R\$ 2 milhões de correntistas de vários bancos, quadrilha esta que usava parte do dinheiro desviado para comprar armas e drogas; (ii) o último relatório da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos que aponta um crescimento, entre 2013 e 2014, de 192,93% nas denúncias envolvendo páginas na Internet suspeitas de tráfico de pessoas, e (iii) os gastos de US\$ 15,3 bilhões com crimes cibernéticos no Brasil em 2010.

(CPI – Crimes Cibernéticos)

Possivelmente motivados por todo esse crescimento, e incapazes de expandir suas próprias redes a um ritmo tão acelerado, as prestadoras SMP resolveram, de forma mais ou menos coordenada, acabar com a possibilidade do usuário continuar desfrutando da internet móvel, mesmo que com velocidade reduzida, após superada a franquia de dados contratada. Essa decisão das prestadoras evidenciou ainda mais uma dúvida que já era um dos grandes motivos de reclamação dos assinantes, qual seja, como saber se a prestadora está medindo o consumo de dados corretamente.

A preocupação da sociedade com o assunto é tão evidente que, atualmente, já tramitam nessa casa os PL 418/2015 e PL 4470/2015, ambos no sentido de proibir as prestadoras de SMP de interromper o acesso a internet para o usuário que exceder a franquia de dados contratada no SMP.

Importante ressaltar que a Anatel já regulamentou a questão por meio da Resolução n.º 632, de 7 de março de 2014, que dispõe, no art. 62, que as prestadoras deverão disponibilizar aos assinantes, entre outras, as seguintes informações: *“VII – o volume diário de dados trafegados; VIII - os limites estabelecidos por franquias e os excedidos; ...; X - o valor da chamada, da conexão de dados ou da mensagem enviada, explicitando os casos de variação horária;”*. Entretanto, esta CPI não tem conhecimento de nenhuma atividade de controle ou fiscalização por parte do órgão regulador com intuito de verificar o cumprimento desses dispositivos.

Este é, certamente, um campo em que o Poder Público precisa se debruçar. Nesse sentido e até para chancelar as boas práticas das operadoras de telefonia, é mister avaliar as práticas de bilhetagem, especificamente na questão do consumo de dados. Por estas razões, a CPI dos Crimes Cibernéticos apresenta esta Proposta de Fiscalização e Controle para que, com o apoio do Tribunal de Contas da União, possamos verificar como o órgão público a quem compete a fiscalização das telecomunicações, ou seja, a Anatel, tem realizado o acompanhamento e o controle das prestadoras do SMP no que tange a cobrança e a medição do consumo dos pacotes de dados móveis.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar a prática de crimes cibernéticos e seus efeitos deletérios perante a economia e a sociedade neste país, tendo em vista (i) que a Polícia Federal realizou em 2014 a operação batizada de IB2K para desarticular uma quadrilha suspeita de desviar pela Internet mais de R\$ 2 milhões de correntistas de vários bancos, quadrilha esta que usava parte do dinheiro desviado para comprar armas e drogas; (ii) o último relatório da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos que aponta um crescimento, entre 2013 e 2014, de 192,93% nas denúncias envolvendo páginas na Internet suspeitas de tráfico de pessoas, e (iii) os gastos de US\$ 15,3 bilhões com crimes cibernéticos no Brasil em 2010.

(CPI – Crimes Cibernéticos)

Ademais, deve ser levado em consideração que o corte após o uso da franquia de dados contratada pode levar os usuários a deixarem de atualizar aplicativos e diretivas de segurança como forma de economizar seu pacote de dados. Assim, a segurança dos dispositivos fica comprometida. Neste particular, entendemos que a mudança dos planos permitindo a desconexão de usuários quando atingem a franquia contratada é potencialmente nociva para a segurança cibernética. Neste particular entendemos que a legalidade dessa medida, em face de seus impactos na qualidade das redes, deve igualmente ser analisada nesta fiscalização.

Dessa forma, considerando a importância de garantirmos o cumprimento da regulamentação vigente para o setor, bem como a transparência das ações de fiscalização e controle exercidas pelo órgão regulador, insto os nobres Pares para a aprovação desta Proposta de Fiscalização e Controle.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 2016.

Deputada **Mariana Carvalho**
Presidente